



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE INEXIBILIDADE Nº. 024/2019

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2019, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - IFAG**, com sede com sede administrativa na Rua Graciliano Ramos, nº. 91, Vila Industrial, na cidade de Toledo - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 28.140.811/0001-07, para aquisição 04 (quatro) inscrição para o curso de capacitação com o Tema "Controle da Administração Pública (Executivo e Legislativo): Políticas Públicas, Contratações Públicas, Patrimônio Público e a Aplicação da Lei Anti Corrupção" Ministrado pelo Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública - IFAG, no período de 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba - PR

A participação de 02 (dois) vereadores e 02 (dois) servidores da Câmara Municipal, no curso ministrado pelo Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública - IFAG, que acontece nos dias 06 a 08 de outubro do corrente ano, na cidade de Curitiba - PR, tem como objetivo, capacitar e atualizar os agentes públicos e servidores buscarem se atualizar e capacitar sobre assuntos pertinentes aos Poderes Executivo e Legislativo. Os temas abordados, irá tratar especificamente sobre contratos, licitações e a Lei anti corrupção, dentre outros assuntos, relacionados ao patrimônio público. Também irá falar sobre regime jurídico da administração pública. Além das palestras, o evento proporcionará troca de experiências com os demais participantes de outros municípios, assim, buscar o fortalecimento e o reconhecimento do Legislativo Municipal, como entes federados autônomos, demonstrando a força do Poder Legislativo, e a importância dos vereadores na democracia, como o representante mais próximo do cidadão, para este curso terá como palestrante, a advogada Dra. Bárbara Dayana Brasil

Sendo assim, a contratação da empresa Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública - IFAG, deu-se a contratação, por a mesma possuir todas as certidões exigida, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Inexigibilidade. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pagos mediante apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 30 de outubro de 2019.

Custódio Luiz Reis Lima  
**Presidente**

  
Júlio Cesar Zanfonato

**Relator**

  
Sidimara Mallmann de Souza

**Membro**